

INDICAÇÃO N.º 331/2002

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ISENTE DO RECOLHIMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, OS CONTRIBUINTES APOSENTADOS OU NÃO E OS DEFICIENTES FÍSICOS, CUJA RENDA MENSAL NÃO ULTRAPASSE UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, MENSAL.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, no sentido de solicitar estudos junto aos setores competentes desta municipalidade, sobre a possibilidade de isentar do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, os contribuintes aposentados ou não e os deficientes físicos, cuja renda mensal não ultrapasse um salário mínimo e meio, mensal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de maio de 2002.

SILVIO CARVALHO DE SOUZA  
SILVÃO  
VEREADOR